MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 896, DE 06 DE JUNHO DE 2.022.

"DENOMINA NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CAFEZAL SITUADO NO MUNICIPIO DE SILVEILRÂNIA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina nome para as ruas do loteamente Residencial Flor do Cafezal:

Rua A passa a se chamar: Rua Américo Arantes
Rua B passa a ser chamar: Rua Marinha Moreira
Rua C passa a ser chamar: Rua Onias Moreira

Art. 2° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 06 de junho de 2.022.

Jânio David Lamas
- Prefeito Municipal de Silveirânia -

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI Nº. 896, DE 06 DE JUNHO DE 2.022.

"DENOMINA NOME DE RUAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CAFEZAL SITUADO NO MUNICIPIO DE SILVEILRÂNIA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina nome para as ruas do loteamente Residencial Flor do Cafezal:

Rua A passa a se chamar: Rua Américo Arantes
Rua B passa a ser chamar: Rua Marinha Moreira
Rua C passa a ser chamar: Rua Onias Moreira

Art. 2° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 06 de junho de 2.022.

Jânio David Lamas
- Prefeito Municipal de Silveirânia -

Publicado por:
LUCÍLIO MARCOS SARAIVA
Código Identificador: 227522981415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 07/06/2022 . Edição 583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: